



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO nº 029/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, a Vereadora que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine a inclusão das práticas integrativas e complementares magnéticas ao rol das práticas integrativas ofertadas pelo SUS.

JUSTIFICATIVA

O atual cenário mundial da saúde demanda novas abordagens voltadas não apenas para o diagnóstico e o tratamento de doenças, mas também para um novo conceito de saúde que considera o **bem-estar físico, mental, emocional, social e espiritual**, uma vez que tais aspectos humanos são indissociáveis.

As Práticas Integrativas e Complementares (PICS) são tratamentos que utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais, voltados para prevenir diversas doenças como depressão e hipertensão.

No ano de 2006 foi criada a Política Nacional de Práticas Integrativas Complementares (PNPIC), vinculada ao SUS, quando se ofertou 05 (cinco) práticas. Em 2017 foram adicionadas outras 14 práticas. No ano de 2018, somaram-se mais 10 práticas. São elas: apiterapia, aromaterapia, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, geoterapia, hipnoterapia, imposição de mãos, ozonioterapia e terapia de florais.

Com as novas atividades, ao todo, o SUS passou a ofertar 29 procedimentos à população.

A política traz diretrizes gerais para a incorporação das práticas nos serviços públicos e compete ao gestor municipal elaborar normas para inserção da PNPIC na rede municipal de saúde.

Estados e municípios também podem instituir sua própria política, considerando suas necessidades locais, sua rede e processos de trabalho.


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Nesse contexto, considerando que os municípios podem instituir a sua própria política, indicamos ao Executivo local o acréscimo da terapia que envolve o emprego de Ondas Magnéticas por meio de estimulação magnética transcraniana, consistindo no uso de ondas eletromagnéticas no cérebro. Isso é possível porque a condução de informações entre os neurônios também é feita de maneira elétrica.

Na depressão, a frequência elétrica do neurônio é aumentada nos locais do cérebro onde essas informações são processadas. Logo, a necessidade de ingerir medicamentos é reduzida e os sintomas, ao longo do tratamento, desaparecem.

Portanto, pelo fato que a terapia sugerida não faz parte do rol oficial daquelas ofertadas atualmente pelo SUS, trazemos para debate essa alternativa, que poderá ser implementada no Município, a critério do Poder Executivo.

Embora fazemos destaque, nesta Indicação, a respeito da terapia identificada com o emprego de Ondas Magnéticas, é importante que se considerem as demais terapias já vinculadas ao SUS – acima mencionadas – e já contidas na Política Nacional de Práticas Integrativas Complementares do Sistema Único de Saúde.

Temos conhecimento que o Município está em fase de implantação do CAPS em sua integralidade, cujo objetivo é o atendimento de pessoas com transtorno mental severo e persistente, juntamente com seus familiares, e, nessa linha de atuação, acreditamos que essas práticas sugeridas - oficialmente existentes e as adicionais porventura adotadas, a exemplo da ora indicada – propiciem aceleração e complementação no processo de tratamento dos pacientes.

Frente ao exposto, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e, também, com a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para encaminhar esta demanda à sua efetiva realização.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


ZILDINEI PANTA PEREIRA
VEREADORA